

LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 12 DE MAIO 2021.

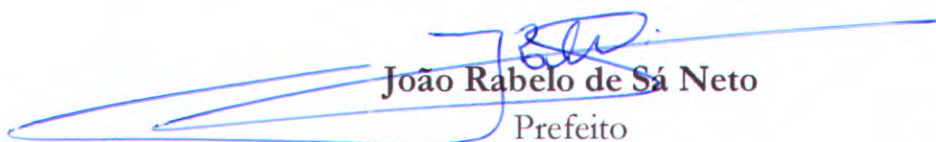
APROVA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - GIRS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO ESTADO DA PARAÍBA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal De Aparecida-PB, aprovou e O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS do Município de Aparecida – PB, nos termos de Anexo que se integra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em, contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2021.



João Rabelo de Sá Neto
Prefeito